CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09 / 08 /2013
HORA: 13:20min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.629/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/08/13 A 06/11/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 2.444,00(dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) na seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 SECRETARIA DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
05.01.04.122.0002.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.90.92.00000000 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.444,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 1 – IPTU Próprio 60%.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 3.629/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.